



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 05 / Edição:1050

Araporã – MG 09 de Março de 2022.



DECRETO 4468/2022

"ALTERA O DECRETO N.3.986/2021 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARAPORÃ, ESTADO DE
MINAS GERAIS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO EM
VIGOR,

DECRETA:

Art. 1º- O Decreto 3.986/2021, de 07 de abril de 2021, passa a vigorar com as
seguintes alterações:

"Art. 2º Fica obrigatória a utilização de máscaras em ambientes fechados,
públicos ou privados, no Município de Araporã (MG).

§1º A obrigatoriedade de uso de máscara ou cobertura facial sobre o nariz
e a boca fica dispensada em ambientes completamente abertos.

§2º Regras específicas, constantes em protocolos de saúde publicados
pela Secretaria Municipal de Saúde, podem estabelecer exigências para uso de
máscara em determinadas atividades em locais abertos, bem como dispensar o
uso de máscara para práticas esportivas em locais fechados."

"Art. 5º.....

Parágrafo único. Os estabelecimentos públicos e privados deverão
higienizar constantemente os objetos e superfície de toque com álcool 70%,
bem como disponibilizá-lo para higienização das mãos por quem adentrar o
recinto."



"Art. 8º A fim de garantir o cumprimento das restrições estabelecidas
neste Decreto, os departamentos de fiscalização do Município de Araporã
trabalharão em frente conjunta."

"Art. 10.....

§1º Não sendo identificado no ato de fiscalização o responsável, poderá
ser autuado o proprietário do imóvel ou, não sendo possível, a pessoa
identificada pelo fiscal.

§2º As penalidades previstas neste capítulo poderão ser objeto de
compromisso de ajustamento de sua conduta às exigências legais que poderão
reduzir prazo de suspensão de atividade ou valor da multa mediante estipulação
de novas condições, que terá eficácia de título executivo extrajudicial.

§3º É proibido tomar compromisso de ajustamento de conduta de
interessados incidentes na violação deste decreto."

Art. 2º- Ficam revogados os seguintes dispositivos e anexo do Decreto 3.986/2021:

I – arts 3º, 4º, 9º e 11;
III – incisos IV, VIII, X, XII e XIII do art. 6º;
IV – Anexo I.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Araporã, Estado de Minas Gerais, aos 07 dias do mês de março de 2022.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG
RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA N° 58, CENTRO - ARAPORÃ/MG - 38.465-000
TEL.: (34) 3284-9500 - WWW.ARAPORÃ.MG.GOV.BR

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS P.P.N. 006/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ/MG.
CONTRATADA: ALCIDES COTTA PACHECO NETO
PROCESSO 021/2022.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para EVENTUAL e EVENTUAL e FUTURA
contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços especializados para
execução de exames admissionais e perícias médicas, com a finalidade de apurar a capacidade
laborativa, bem como, a necessidade de afastamento, readaptação ou encaminhamento para o
órgão responsável pela aposentadoria, quando for o caso, dos servidores municipais de
Araporã/MG.

VALOR REGISTRADO POR EMPRESA: R\$ 97.400,00 (noventa e sete mil quatrocentos
reais)

VALOR GLOBAL REGISTRADO DESTA ARP: R\$ 97.400,00 (noventa e sete mil
quatrocentos reais)

Data da ATA: 07/03/2022.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 01(um)

ANO, nos termos da Lei, contados de sua assinatura.

Fundamentação Legal: Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada
pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o
MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes não serão obrigados a contratar os itens/serviços
referidos nesta ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG
RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA N° 58, CENTRO - ARAPORÃ/MG - 38.465-000
TEL.: (34) 3284-9500 - WWW.ARAPORÃ.MG.GOV.BR

EXTRATOATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE.N. 004/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ/MG.
CONTRATADA: LANCASTER GENEROS ALIMENTICIOS LTDA

PROCESSO 015/2022.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para EVENTUAL e FUTURA aquisição de CARNES,
PEIXES, FRANGO, EMBUTIDOS E QUEIJOS, destinados a manutenção de diversas
secretarias e órgãos pertencentes ao MUNICÍPIO DE ARAPORÃ/MG, conforme
especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I e demais regras do edital de
licitação, que entre si celebraram o MUNICÍPIO DE ARAPORÃ.

VALOR REGISTRADO POR EMPRESA: R\$722.912,75(Setecentos e vinte e dois mil e
novecentos e doze reais e setenta e cinco centavos).

VALOR GLOBAL REGISTRADO DESTA ARP: R\$722.912,75(Setecentos e vinte e dois
mil e novecentos e doze reais e setenta e cinco centavos)

Data da ATA: 08/03/2022.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 01(um)

ANO, nos termos da Lei, contados de sua assinatura.

Fundamentação Legal: Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada
pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o
MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes não serão obrigados a locar os itens referidos nesta
ata.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 05 / Edição:1050

Araporã – MG 09 de Março de 2022.



DECRETO Nº 4478/2022

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR CONCURSADO POR MOTIVO DE FALCIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Prefeita Municipal de Araporã, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Lei Complementar nº. 123/2020, de 09 de Março de 2020, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Araporã, incluindo suas Autarquias e Fundações Públicas.

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada do cargo de Agente Administrativo, a Sra. Wilene Silva Lopes de Souza, matrícula 4337 em virtude de seu falecimento, ocorrido na data de 05 de Março de 2022, Certidão de Óbito nº 0517970155 2022 4 00003 131 0001173 99, emitida pelo Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas de Araporã-MG na data 08 de Março de 2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de Março de 2022.

Cabinete da Prefeita Municipal de Araporã, aos 08 dias do mês de Março de 2022.

Renata Cristina Silva Borges
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG
RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA Nº 58, CENTRO - ARAPORÃ/MG - CEP 38.465-000
TEL: (34) 3284-9500 - WWW.ARAPORÃ.MG.GOV.BR

ATA SESSÃO COMPLEMENTAR DA 1ª SESSÃO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2022

Aos 09 dias do mês de março do ano 2022, às 13h, na Diretoria de Compras e Licitações, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação desta municipalidade, sua Presidente Sra. Fernanda de Cassia Silva, e respectivos membros a saber, Jaqueline Inácio Alves Ferreira e Emerson Tizzo, designados pelo Decreto nº. 4.156/2022, para realizar a análise das documentações de habilitação da licitação Tomada de Preços nº. 007/2022, cujo objeto trata da contratação de empresa especializada visando a realização de obra de engenharia, sob o regime de empreitada global com execução por preço unitário, compreendendo material e mão de obra, para CONSTRUÇÃO DE MURO DIVISÓRIO PARA AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL SANTO ANTONIO, localizado no município de Araporã/MG. A primeira sessão foi realizada no dia 07 de março de 2022, ocasião em que apresentaram-se as seguintes empresas interessadas: a empresa OLIVEIRA FRANCO SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA, regularmente inscrita no CNPJ sob n. 44.180.474/0001-38; a empresa RODRIGO RODRIGUES SIQUEIRA E CIA LTDA-ME, empresa regularmente inscrita no CNPJ sob n. 19.026.222/0001-01; a empresa SF ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, empresa regularmente inscrita no CNPJ sob n. 34.507.229/0001-39; a empresa JBC CONSTRUTORA LTDA-EPP, empresa regularmente inscrita no CNPJ sob n. 01.311.782/0001-42; a empresa IC CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP, empresa regularmente inscrita no CNPJ sob n. 19.589.446/0001-21; a empresa TECNFOR ENGENHARIA LTDA, empresa regularmente inscrita no CNPJ sob n. 20.227.715/0001-99 e a empresa ELISMÁRIO PEREIRA MOREIRA, empresa regularmente inscrita no CNPJ sob n. 26.870.655/0001-04. Na primeira sessão pública, foram recebidos os envelopes DOCUMENTOS E PROPOSTAS DE PREÇOS, bem como o credenciamento dos representantes das empresas presentes e, após os procedimentos legais pertinentes os membros da CPL iniciaram a fase de HABILITAÇÃO procedendo a abertura do envelope DOCUMENTAÇÃO. Aberto os envelopes contendo documentação dos interessados, foram os mesmos entregues para análise e rubrica de todos e pelo representante da licitante presente, que após a análise da documentação as empresas presentes registraram as seguintes alegações: "empresa RODRIGO RODRIGUES SIQUEIRA E CIA LTDA-ME solicitou que se registrasse em ata as seguintes observações e alegações: alegou em relação a empresa OLIVEIRA FRANCO SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA que a documentação dos sócios não foi autenticada e nem foi apresentado os originais para autenticação pela CPL; apresentou atestados sem autenticação pela junta comercial em todas as suas páginas e as que se encontram autenticadas não possuem sequência numérica; em relação a empresa SF

Diretoria de Compras e Licitações - Rua José Inácio Ferreira, 58 - Araporã/MG - CEP 38.465-000
Fone: (34) 3284-9510 - licitacao@arapora.mg.gov.br - www.arapora.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG
RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA Nº 58, CENTRO - ARAPORÃ/MG - CEP 38.465-000
TEL: (34) 3284-9500 - WWW.ARAPORÃ.MG.GOV.BR

ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA alegou que a mesma não apresentou o documento do sócio administrador conforme exige item n. "14.1.2, letra a". A empresa ELISMÁRIO PEREIRA MOREIRA, alegou em relação a empresa TECNFOR ENGENHARIA LTDA que a mesma apresentou balanço sem registro na junta comercial; em relação a empresa RODRIGO RODRIGUES SIQUEIRA E CIA LTDA-ME apresentou a renúncia da visita sem firma reconhecida; em relação a empresa OLIVEIRA FRANCO SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA que a documentação dos sócios não foi autenticada e nem foi apresentado os originais para autenticação pela CPL e não apresentou protocolo de caução; em relação a empresa IC CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP apresentou renúncia da visita sem autenticação; em relação JBC CONSTRUTORA LTDA-EPP não apresentou a certidão de falência e concordata. A empresa SF ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, alegou em relação a empresa IC CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP não apresentou certidão negativa estadual; em relação a empresa RODRIGO RODRIGUES SIQUEIRA E CIA LTDA-ME que a mesma apresentou atestado técnico incompatível com o solicitado em edital "execução de muro" - a execução diz respeito a aproximadamente 20m² o que configura apenas vedação e não execução de muro; em relação a empresa JBC CONSTRUTORA LTDA-EPP apresentou atestado incompatível com o solicitado em edital "execução de muro" - a execução diz respeito a aproximadamente 15m² o que configura apenas vedação e não execução de muro." Naquela oportunidade, considerando a necessidade de avaliação criteriosa da documentação apresentada, os membros da CPL, por unanimidade, decidiram SUSPENDER a sessão, comunicando a todos os presentes que o resultado da fase de HABILITAÇÃO do certame seria devidamente comunicado a todos via e-mail e site oficial do Município. Na presente data, após realização da análise detalhada da documentação apresentada pelas licitantes participantes chegou-se ao seguinte julgamento: A empresa ELISMÁRIO PEREIRA MOREIRA, EPP, foi INABILITADA pois não apresentou os registros dos responsáveis técnicos conforme exige o "Item n. 14.1.5.b"; Não apresentou CAT de Execução de Muro (Item n. 14.1.5.a). A empresa TECNFOR ENGENHARIA LTDA, ME, foi INABILITADA pois não apresentou o balanço patrimonial registrado na junta conforme exige "Item n. 14.1.4.a". A empresa OLIVEIRA FRANCO SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA, EPP, foi INABILITADA pois não apresentou balanço patrimonial conforme exige "Item n. 14.1.4.a" e sim PGDAS-mensal, ou seja, simples apuração de imposto perante a receita federal; Documentos dos sócios sem autenticação e sem apresentação do original para autenticação pela CPL. Renúncia a visita sem reconhecimento de firma e não apresentou protocolo de caução; Não apresentou CAT de Execução de Muro (Item n. 14.1.5.a). A empresa IC CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, foi INABILITADA pois

Diretoria de Compras e Licitações - Rua José Inácio Ferreira, 58 - Araporã/MG - CEP 38.465-000
Fone: (34) 3284-9510 - licitacao@arapora.mg.gov.br - www.arapora.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG
RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA Nº 58, CENTRO - ARAPORÃ/MG - CEP 38.465-000
TEL: (34) 3284-9500 - WWW.ARAPORÃ.MG.GOV.BR

não apresentou a Certidão negativa estadual conforme exige o "Item n. 14.1.3, letra d"; apresentou a certidão de inscrição estadual com mais de 60 dias de emissão; apresentou Certidão de falência e concordata com mais de 60 dias de emissão; não apresentou os registros dos responsáveis técnicos conforme exige o "Item n. 14.1.5.b"; Não apresentou a Declaração do Item n. 14.1.7 (lei complementar 123/2006) não podendo usufruir dessa prerrogativa. A empresa RODRIGO RODRIGUES SIQUEIRA E CIA LTDA-ME, ME, foi INABILITADA pois a procuração que dá poderes ao procurador que assinou todos os termos se encontra elavada de vícios, pois o contrato social da empresa exige que os sócios assinem conjuntamente e a mesma transferiu poderes gerais e não só para a licitação) com assinatura somente de um dos sócios; Apresentou CNPJ com mais de 60 dias de emissão; apresentou a certidão do FGTS fora do prazo de validade; apresentou visita técnica sem reconhecimento e nem originais para verificação pela CPL; Não apresentou CAT de Execução de Muro (Item n. 14.1.5.a). A empresa SF ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, ME, foi INABILITADA pois o capital social da empresa é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e o exigido mínimo é de R\$ 42.452,67 (quarenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e sessenta e sete centavos), conforme Item n. 14.1.4.c; a numeração de folhas do atestado constante na CAT registrada, não condiz com a numeração constante do atestado anexo e nem o numero (quantidade) de folhas; Apresentou CNPJ e inscrição municipal com mais de 60 dias da data de emissão; apresentou Certidão federal e municipal fora do prazo de validade; Não apresentou CAT de Execução de Muro (Item n. 14.1.5.a). A empresa JBC CONSTRUTORA LTDA-EPP, ME, foi HABILITADA, uma vez que apresentou toda documentação em acordo com exigido em edital. Abre-se o prazo recursal conforme Lei n. 8.666/93. Nada mais havendo a ser tratado, encerra-se a presente ata que, após lida e achada conforme, vai assinada pelos representantes das empresas participantes e membros da CPL. REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Renata Cristina Silva Borges
Presidente da CPL

Jaqueline Inácio Alves Ferreira
Membro

Emerson Tizzo
Membro

Diretoria de Compras e Licitações - Rua José Inácio Ferreira, 58 - Araporã/MG - CEP 38.465-000
Fone: (34) 3284-9510 - licitacao@arapora.mg.gov.br - www.arapora.mg.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 05 / Edição:1050

Araporã – MG 09 de Março de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG
RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA N.º 58, CENTRO - ARAPORÃ/MG - 38.465-000
TEL.: (34) 3284-9500 - WWW.ARAPORA.MG.GOV.BR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ
AVISO 2ª SESSÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2022

Processo Licitatório n.º 008/2022

O Município de Araporã/MG, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pelo Decreto n.º 4158/2022 de 10 de janeiro de 2022, torna público aos interessados que, às 13:30 HORAS DO DIA 11 DE MARÇO DE 2022, no Departamento de Compras, situado na Rua José Inácio Ferreira, n.º 58, Centro, nesta cidade, será realizada a 2ª SESSÃO PÚBLICA do PREGÃO PRESENCIAL n.º 003/2022, tipo "MENOR PREÇO" (menor percentual taxa de administração), para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DESENVOLVIMENTO, IMPLANTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE MECANISMO ELETRÔNICO DE CONTROLE DE CONCESSÃO DE CRÉDITOS PARA ALIMENTAÇÃO NA FORMA ELETRÔNICA, CREDENCIAMENTO DE ESTABELECIMENTOS QUE PERMITAM A GESTÃO DOS PAGAMENTOS CONCEDIDOS PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS, nos termos da Lei Municipal n.º 1.375 de 27 de janeiro de 2022, nos termos da solicitação da Secretaria Municipal de Administração de Araporã/MG.

Todas as informações encontram-se a disposição dos interessados junto a Diretoria de Compras e Licitações, situada na Rua José Inácio Ferreira, n.º 58, Centro, nesta cidade, em horário de atendimento, das 7h30 as 11h e das 12h30 as 17h00, pelo site oficial do município (www.arapora.mg.gov.br), pelo e-mail: licitacao@arapora.mg.gov.br ou pelo telefone 34-3284-9516.

Araporã/MG, 09 de março de 2022.

LEILA SOUZA AQUINO,
Pregoeira oficial

EXPEDIENTE
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Edição e Publicação:

Secretaria de Comunicação

Rua José Inácio Ferreira n.º 58 Centro

Telefone: (34) 3284-9507

Edição: Suelen Monnis Lima de Freitas

Cópias do Diário Oficial do Município podem ser conseguidas no portal da Prefeitura de Araporã:

www.arapora.mg.gov.br